



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 969.264

NATUREZA: Representação

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

Foi enviado à 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios o processo em epígrafe para que fosse feita a análise inicial da Representação acima identificada, que tem por objeto a apuração de supostas irregularidades nas contratações originadas do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2013, da Prefeitura Municipal de Ritópolis.

Através da manifestação de fls. 187/188, a Diretora de Fiscalização de Atos de Pessoal, Sra. Mônica Kröger Magalhães Macêdo Neves requereu a realização de diligência com vistas a complementar a instrução processual.

Desta forma, estando, portanto, inserido no âmbito das competências desta Coordenadoria, entendo que o processo deve ser levado à sua apreciação e manifestação, conforme dispõe o art. 37, inciso III, da Resolução nº 02/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional desta Corte.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2016.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador
TC 2923-5